



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## EDITAL Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

### Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico

O Diretor Geral *Pro Tempore* Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinados aos estudantes de nível técnico da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 11/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1.2 As Bolsas são na modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do *Campus* Alvorada.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais,

1.4 A vigência das bolsas será de 12 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

#### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Análises espectrais de sonoridades do rock independente brasileiro	Marcelo Bergamin Conter	BICET / 2	16h



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Alvorada*.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/09/2018
Período de inscrições e envio de carta de intenções	03/09/2018 a 05/09/2018
Divulgação de inscritos	06/09/2018
Período de seleção dos bolsistas	até 10/09/2018
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	até 10/09/2018
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	até 11/09/2018
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	até 19/09/2018

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico do *Campus Alvorada* do IFRS;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.
- IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.
- V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.
- VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICET do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- VII - Manter bom desempenho escolar/ acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.
- VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por e-mail mediante o envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e de uma Carta de Intenções ao coordenador do projeto. O formulário de Inscrição e a Carta de Intenções devem ser anexadas em arquivos separados, no formato PDF. A conta de email do coordenador, para onde os arquivos devem ser enviados, é [marcelo.conter@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:marcelo.conter@alvorada.ifrs.edu.br). Para fins de controle, solicita-se aos candidatos a inserirem no assunto do email "Inscrição para Seleção de Bolsa 2018".



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas na modalidade BICET encontram-se a seguir:

a) ter realizado pelo menos um trimestre do componente curricular *ÁUDIO - A técnica do som*, ficando com nota acima da média no último trimestre.

6.3 Conforme item 5.2, a seleção se dará por meio de Carta de Intenções (a ser enviada junto da Ficha de Inscrição), onde o mesmo irá expressar seus interesses pessoais e afinidades com o tema da pesquisa. Pode ser redigida em primeira pessoa, e sugere-se abordar os seguintes tópicos:

a) Conhecimentos básicos sobre rock independente no Brasil;

b) Nível de experiência com softwares de edição de áudio, indicando qual software o candidato tem mais afinidade;

c) Se toca algum instrumento musical e qual(is);

d) Mencionar livros, sites de notícias, revistas e/ou programas de TV ou rádio sobre música que costuma ler/assistir/ouvir.

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens:

a) Capacidade de responder e discorrer sobre quatro tópicos acima mencionados;

b) Clareza textual e objetividade;

c) Ortografia e gramática;

d) Interesse sobre o tema da pesquisa;

*Parágrafo Único.* Para critério de desempate, serão comparadas as médias finais e parciais do componente curricular *Áudio - A Técnica do Som*.

6.5 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.7 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.8 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.9 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar para o email [fomentointerno2018@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno2018@alvorada.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Alvorada, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Alvorada divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 19/09/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [fomentointerno2018@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno2018@alvorada.ifrs.edu.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPi nº 77/ 2017 e Edital Complementar nº 11/ 2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.
- 9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Alvorada do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Alvorada do IFRS.

Alvorada, 03 de setembro de 2018.

**Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFRS *Campus Alvorada*  
Portaria 683/2017 - IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11/2018, VINCULADO AO EDITAL PROPPI IFRS Nº 77/2017

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: ( ) BICET      ( ) BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Quando constatadas, informações falsas implicarão em automática desclassificação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

A via original deste Edital encontra-se assinada no Gabinete da Direção